





GOVERNO DO ESTADO DE CANGO DE CONTRA CONTRA

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS № SI-TP019/20

Rubno Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2020, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, PRESIDENTE: Paulo Sergio Andrade Bonfim seus MEMBROS: Antonio Hermínio Veras de Araújo - Suplente e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP019/20, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DOS CAITITUS NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A LOCALIDADE NEGROS. Participam do processo as seguintes empresas: 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 02. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.143.573/0001-53, sem representante; 03. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.757.747/0001-05, sem representante; 04. APOLO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001-97, sem representante; 05. ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.807.221/0001-06, sem representante; 06. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.332.350/0001-13, sem representante; 07. T AMERICO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70, sem representante; 08. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE, inscrita no CNPJ nº 20.915.247/0001-45, sem representante; 09. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, sem representante; 10. W J FREITAS, inscrita no CNPJ nº 20.786.264/0001-20, sem representante; 11. SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.313.436/0001-45, sem representante; 12. MARTINS FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.245.657/0001 -75, sem representante; 13. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; 14. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante: 15. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; e 16. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.904.558/0001 -80, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação deu inicio à sessão lembrando que as empresas: 07. T AMERICO DE SOUZA, por apresentar atestado de capacidade técnica sem item compatível ao exigido em edital, deixando de atender ao item 4.2.4.2 do edital; 08. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE; por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresenta Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de

Att

(D)

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro 88 3672-6330 | CEP 62.200-000 www.novarussas.ce.gov.br





atender ao item 4.2.5.1 do edital; 12. MARTINS FARIAS LTDA, por apresentar o Βαίαηςο Patrimonial sem a inclusão dos termos de abertura e encerramento na forma da Lei, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital; e 13. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por apresentar atestado de capacidade técnica sem item compatível ao exigido em edital, deixando de atender ao item 4.2.4.2 do edital, foram declaradas INABILITADAS no processo por não atender normas edilícias, em ato continuo o Presidente da Comissão de Licitação abriu o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade a sessão de abertura de propostas o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado a permanência de todos os lacres inviolados. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas HABILITADAS, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que a empresa: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, deixou de apresentar em sua proposta de preços Planilha analítica dos encargos sociais e Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), deixando de atender aos itens 5.2.7 e 5.2.8. Todas as demais empresas estão classificadas. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	APOLO SERVIÇOS EIRELI	* 99.200,04
2	SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI	99.397,65
3	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	100.208,98
4	R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	100.516,52
5	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA	100.647,57
6	MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI	100.909,11
7	ZM PONTES CONSTRUÇOES EIRELI	100.912,52
8	W J FREITAS	101.124,92
9	A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	101.219,57
10	SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	101.240,53
11	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI	101.333,52
12	MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI	DESCLASSIFICADA

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa APOLO SERVIÇOS EIRELI é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 99.200,04 (noventa e nove mil, duzentos reais e quatro centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 06 de agosto de 2020.

COMISSÃO:

aulo sergio Andrade Bor

Presidente da CPL

Maria/Lulsa de Azevedo

Membro da CPL

Antonio Hemínio Veras de Araújo

Membro Suplente da CPL